

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0044/2021

"RETIFICAR a Portaria nº 0015/2021 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). ZENAIDE TELES DE SANTANA. "

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ZENAIDE TELES DE SANTANA**, no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 7625, portadora do RG nº 3.186.901 SDS/PE e CPF/MF nº 471.330.824-20, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea a e §5º da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ZENAIDE TELES DE SANTANA MARQUES**, no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 7625, portadora do RG nº 3.186.901 SDS/PE e CPF/MF nº 471.330.824-20, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea a e §5º da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de Julho de 2021.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C06265F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2021. Edição 2882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>